



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI N.º 7.959, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de rateio para o ano de 2018 com o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – PRO-SINOS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de rateio para o ano de 2018 com o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos.

Art. 2.º O valor rateado perfaz o montante total de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, ficando autorizado, desde já, o desconto automático em conta do Executivo Municipal.

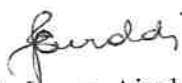
Art. 3.º Os valores objeto de rateio foram extraídos da Resolução n.º 007/2017, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária n.º 01, do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, realizada no dia 18 de outubro de 2017.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de dezembro de 2017.

  
Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças